

DIRETRIZES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO DA FIDI

2023



ff

Liderando a luta contra a corrupção

A FIDI está determinada a liderar o setor de mudanças, assumindo uma posição clara contra o suborno e a corrupção. Para tanto, a FIDI resguardará os melhores interesses da indústria, de Afiliados e de seus clientes.

Histórico

A afiliação à FIDI é bastante valorizada por seus Afiliados e, para garantir que esse valor seja preservado, todos os Afiliados da FIDI comprometem-se a adotar os mais elevados padrões éticos.

Estas Diretrizes são uma declaração de compromisso. Fortalecem a organização FIDI, o programa FAIM e todos os Afiliados, deixando nítida a distinção entre Afiliados da FIDI e empresas não ligadas à FIDI.

Todos os Afiliados da FIDI concordam em assinar e seguir as disposições das Diretrizes. As Diretrizes abrangem seus funcionários (sejam efetivados, por prazo determinado ou temporários) e terceiros associados que prestem serviços a Afiliados da FIDI ou em nome dos últimos.

As Diretrizes estão integradas ao FAIM. Os requisitos processuais e de auditoria fazem parte do Manual de Implementação do FAIM e da avaliação prévia à auditoria.



O que é suborno?

Suborno é a oferta, promessa, fornecimento, aceitação ou solicitação de uma vantagem como incentivo a uma ação. É ilícito e constitui uma quebra de confiança.

Um suborno é um incentivo ou recompensa oferecido, prometido ou fornecido para obter uma vantagem comercial, contratual, regulatória ou pessoal.

A FIDI não tolera subornos

Corrupção, subornos ou tentativas de suborno são inaceitáveis, o que se aplica tanto à oferta de suborno quanto à aceitação de suborno. Vai contra os valores fundamentais da FIDI de conduzir negócios de acordo com os mais altos padrões legais, morais e éticos.

Diversas leis e legislações internacionais tratam do suborno e da corrupção. Essas leis muitas vezes exigem que empresas, incluindo Afiliados da FIDI, mantenham em vigor medidas rigorosas e proativas para detectar e prevenir práticas corruptas.



Declaração das diretrizes

Compromisso de todos os Afiliados da FIDI com efeito imediato.

Todos os Afiliados da FIDI se comprometem com um comportamento legal e ético e se abstêm de praticar qualquer ato que prejudique os interesses da FIDI, de outros afiliados, de clientes ou da indústria. A FIDI e seus Afiliados tomam medidas para garantir que estejam totalmente informados sobre os regulamentos aplicáveis e monitoram seus funcionários e parceiros de negócios para garantir conformidade total e contínua.

Conformidade legal.

Os Afiliados da FIDI garantem que estão cientes de todas as leis aplicáveis contra o suborno e a corrupção em todas as jurisdições em que atuam, e que respeitarão e obedecerão a essas leis.

As leis aplicáveis a determinadas atividades comerciais internacionais incluem as leis dos países em que as atividades ocorrem, bem como outras que – como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos (FCPA) e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010 – regem as operações internacionais de cidadãos e empresas nacionais no que diz respeito à sua conduta tanto no país natal quanto no exterior.

Nós, como empresa afiliada à FIDI, temos de garantir nosso conhecimento e cumprimento das leis aplicáveis.

Comportamento ético.

Para demonstrar seu compromisso, a FIDI e seus Afiliados comprometem-se a adotar uma abordagem de tolerância zero ao suborno e à corrupção. Em todos os momentos, a FIDI e seus Afiliados atuarão de forma profissional, justa e com integridade máxima em todas as negociações e relacionamentos comerciais, o que será aplicado onde quer que atuem.

Compromisso com os valores da FIDI.

Estas Diretrizes serão integradas formalmente à norma de qualidade do FAIM.



Código de Conduta

Ao concordar e se comprometer com estas Diretrizes, cada Afiliado da FIDI obriga-se a:

1. Nunca se envolver em nenhuma forma de suborno, seja diretamente ou por meio de terceiros.
2. Nunca oferecer ou fazer um pagamento indevido, tampouco autorizar um pagamento indevido (em dinheiro ou de outra forma) a qualquer indivíduo, incluindo a uma autoridade local ou estrangeira em qualquer local do mundo.
3. Nunca tentar induzir um indivíduo ou um funcionário local ou estrangeiro a atuar de forma ilícita ou inadequada.
4. Nunca oferecer nem aceitar dinheiro ou qualquer artigo de valor, como presentes, propinas ou comissões, pela obtenção de negócios ou pela celebração de um contrato.
5. Nunca oferecer nem fornecer qualquer presente ou símbolo de hospitalidade a nenhum servidor ou funcionário público ou representante do governo se houver qualquer expectativa ou implicação de retribuição de favor.
6. Nunca aceitar nenhum presente de nenhum parceiro de negócios se houver qualquer sugestão de que uma retribuição será esperada ou está implícita.
7. Nunca facilitar pagamentos para obter um nível de serviço ao qual normalmente não teria direito.
8. Nunca desconsiderar nem deixar de comunicar nenhuma indicação de pagamentos indevidos às autoridades competentes.
9. Nunca induzir nem ajudar outrem a infringir qualquer lei ou regulamentação aplicável.



Compromisso

Confirmo que li e comprehendi as Diretrizes Antissuborno e Corrupção da FIDI.

Aceito e concordo em cumprir estas Diretrizes e o Código de Conduta, que está contido no Manual de Implementação do FAIM e está disponível no *site* da FIDI.

Compreendo e estou ciente de que o descumprimento destas Diretrizes implicam o descumprimento dos pré-requisitos do FAIM. O descumprimento dos pré-requisitos do FAIM resultará na expulsão da organização FIDI.

Data:

30/10/2023



Responsável, Cargo:

Emerson Granero - CEO

Em nome e no lugar da G-Inter Transportes Ltda

